



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 407/2024
Data: 10/06/2024 - Horário: 18:04
Legislativo

EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>10 / 06</u> /2024	
Data: <u>10 / 06</u> /2024	(<input type="checkbox"/>) PEDIDO DE VISTA (<input type="checkbox"/>) PEDIDO DE RETIRADA	(<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO (<input type="checkbox"/>) REPROVADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 024/2024

Concede a honraria "**ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES**" ao senhor Arlindo Pereira Santana Filho

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor Arlindo Pereira Santana Filho, a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.

Autoria Mesa Diretora 2023/2024

Adriano Soares Correa

Secretário

José Carlos David

Vice-Presidente


Arnaldo Gerhardt Neto

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascida em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, apresenta a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 10 de junho de 2024.

Autoria Mesa Diretora 2023/2024

Adriano Soares Correa

Secretário

José Carlos David

Vice-Presidente


Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

Arlindo Pereira Santana Filho

Nasceu no dia 12 de dezembro de 1966 em Diamantino/MT, filho de Arlindo Pereira Santana, natural de Paracatu/MG e Evanil Joana Santana, natural de Nobres/MT. Vem de uma família de oito irmãos, sendo sete homens e uma mulher.

É casado com Claudineia Alves Acacio, natural de Nortelândia/MT, pai de cinco filhos e avô de três netas e um neto.

Estudou na Escola Estadual Plácido de Castro. Fez parte da cultura de Diamantino como teatro, poesia e dança de quadrilha nas festas juninas. Foi um grande atleta na modalidade de atletismo, representando Diamantino em eventos como UNICUIA e nos Jogos Abertos Estudantis Matogrossenses.

Foi treinado pelo saudoso mestre e professor Ruy Fontes, o qual será eternamente grato por tudo o que lhe foi ensinado como atleta.

É evangélico, faz parte da família da fé na Igreja Batista Nacional de Diamantino.

"Disse-lhe Jesus: Eu sou o caminho, a verdade e a vida, ninguém vem ao Pai senão por mim." (João 14.6)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 418/2024
Data: 10/06/2024 - Horário: 18:43
Legislativo - RePar 2/2024

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>10 / 06</u> /2024	
Data: <u>10 / 06</u> /2024	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/>) REPROVADO
<u>RELATÓRIO EM CONJUNTO DAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos – Concede honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino.

Autorias: Adriano Soares Correa; Arnildo Gerhardt Neto; Diocelio Antunes Pruciano; Edimilson Freitas Almeida; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; José Carlos David; Michele Cristina Carrasco Mauriz e Ranielli Patrick Arruda Lima

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, considerando a quantidade expressiva dos homenageados e para dar celeridade ao processo legislativo, referenciados relatores das Comissões optaram por unificar e exarar um único relatório para todos Projetos de Decretos Legislativos que concede a honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino, de autoria dos nobres parlamentares desta Casa.

A mensagem do projeto enfatiza a comenda *Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves* foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascido em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, os nobres parlamentares apresentam a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada. No que tange a juridicidade não se vislumbra qualquer óbice a matéria em questão, bem como se verifica que a mesma atende aos preceitos da boa técnica legislativa, respeitando a Lei Complementar Federal nº 095/1998.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Considerando que todos os requisitos exigidos foram cumpridos, os Relatores são de **Parecer Favorável** à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos podendo tramitar para discussão e votação no Pleno.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.

Ver. Adriano Soares Correa
Relator/Presidente da CCJ

Ver.ª Michele Cristina Carrasco Mauriz – UNIÃO
Relatora/Presidente da CESAS

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

Parecer em Conjunto nº 002/2024

As Comissões aprovam o Relatório apresentado pelos Relatores/Presidentes, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

Sala das Comissões 10 de junho de 2024.

Membros da Comissão de Constituição e Justiça:

Ver. Diocelio Antunes Pruciano

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO

Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Diocelio Antunes Pruciano